

PROJETO DE LEI Nº 1.510/2026

Lido na Sessão de 17/03/2026

De 11 de março de 2026.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DO SENHOR DO BONFIM COMO PATRONO DO MUNICÍPIO DE MURITIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado como “Patrono do Município de Muritiba” o Senhor do Bonfim, em reconhecimento à sua relevância histórica, cultural, religiosa e social para a formação da identidade do povo Muritibano.

Art. 2º. O reconhecimento estabelecido nesta Lei possui caráter cultural e histórico, não implicando interferência do Poder Público em matérias de natureza religiosa, respeitando-se o princípio constitucional da liberdade religiosa.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá apoiar, dentro das possibilidades administrativas e orçamentárias, iniciativas culturais, históricas e turísticas relacionadas às tradições vinculadas à devoção ao Senhor do Bonfim, especialmente as festividades que integrem o calendário cultural do Município.

Art. 4º. O reconhecimento do Senhor do Bonfim como Patrono do Município não altera ou interfere na condição dos padroeiros das paróquias existentes ou que venham a ser criadas no território municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Muritiba-Ba, 11 de março de 2026.



Rosilvanda Oliveira Reis
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

André Pazos da Rocha

D.D. Presidente Câmara Municipal de Vereadores.

Câmara de Vereadores

Poder Legislativo Municipal

Muritiba - Bahia

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Vereador-Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei, que ***“Dispõe sobre a declaração do Senhor do Bonfim como Patrono do Município de Muritiba, e dá outras providências”***.

Visa o anexo Projeto de Lei Municipal reconhecer oficialmente o Senhor do Bonfim como Patrono do Município de Muritiba, formalizando juridicamente uma tradição histórica profundamente enraizada na cultura e na espiritualidade do povo Muritibano.

A devoção ao Senhor do Bonfim atravessa gerações, constituindo elemento marcante da identidade cultural local. Muito além de uma manifestação religiosa, essa tradição tornou-se um verdadeiro patrimônio imaterial da comunidade, influenciando o calendário cultural, os vínculos comunitários e as expressões de fé que caracterizam a história do município.

A declaração ora proposta não cria a devoção, mas apenas reconhece institucionalmente uma realidade já consolidada na vida social e cultural da cidade. Trata-se, portanto, de medida que valoriza a memória coletiva, preserva a tradição e fortalece o patrimônio cultural local.

Destaca-se ainda que o reconhecimento do Senhor do Bonfim como Patrono municipal não interfere na organização paroquial existente, tampouco gera qualquer conflito com os padroeiros das comunidades religiosas do município. Ao contrário, busca estabelecer um símbolo comum de unidade espiritual e cultural para toda a população, independentemente das divisões territoriais e pastorais existentes.

Ademais, a tradicional Festa do Senhor do Bonfim já representa, na prática, um evento de grande relevância social e cultural, reunindo famílias, promovendo a convivência comunitária e impulsionando a atividade econômica local, especialmente nos setores de comércio, turismo e serviços.

Assim, o presente projeto também contribui para valorizar o patrimônio cultural e turístico do município, fortalecendo tradições que fazem parte da história e da identidade da população.

Diante do todo exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, na apreciação e aprovação do projeto supracitado, **a ser submetido ao rito de urgência urgentíssima.**

Sem mais para o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Aprovado em primeira discussão

13 votos a favor

— votos a contrários

Sessão de 31/03/2024

Câmara Municipal de Muritiba


Presidente

Atenciosamente,



Rosilvanda Oliveira Reis

Prefeita Municipal

PROVADO EM ÚLTIMA DISCUSSÃO

09 Votos a favor

— Votos a contrários

Sessão de 07/04/26

Câmara Municipal de Muritiba


Presidente